



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 308/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 014/2011, de 16 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de SANTOS DUMONT e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** os candidatos abaixo listados interpuseram recursos administrativos em face das suas pontuações/desclassificação recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

**1.2** no mérito foram analisados todos os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

### 2. RESOLVE:

**2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** INDEFERIR os pedidos dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 014/2011 de 16 de março de 2011, descrito no quadro abaixo, para cada candidato:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-014/2011
Alexandre Esporte de Souza	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	Descumprimento do item 6.11 - Requisitos Específicos do Instrumento Convocatório 014/2011. (Não entregou documentação).
Cesar Calmon Brito	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b>6.10</b> O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no <b>subitem 6.8</b> , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no <b>Anexo II</b> deste Instrumento Convocatório. Graduação em Direito não é pontuado por não ser na área ao cargo pleiteado.
Dyuliano Riani Lopes	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b>6.10</b> O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no <b>subitem 6.8</b> , dentro do prazo, local e meio estipulados e

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-014/2011
			de acordo com os critérios de pontuação descritos no <b>Anexo II</b> deste Instrumento Convocatório. O Treinamento Introdutório da EFAP não foi comprovado na inscrição.
Joseane Maria Moreira Aguiar	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b>6.10</b> O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no <b>subitem 6.8</b> , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no <b>Anexo II</b> deste Instrumento Convocatório. O Curso de Tiro vale 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, e a candidata foi pontuada.
Maria da Penha Fortes Loschi	Enfermeiro	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b>6.10</b> O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no <b>subitem 6.8</b> , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no <b>Anexo II</b> deste Instrumento Convocatório. O Curso de Graduação é requisito ao cargo pleiteado e não conta ponto.
Mônica Cristina Cabral Zozin	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b>6.10</b> O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no <b>subitem 6.8</b> , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no <b>Anexo II</b> deste Instrumento Convocatório. O Curso em Processamento de Dados e Pós-Graduação em Informática, não é pontuado por não ser na área ao cargo pleiteado.
Rodrigo dos Reis	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b>6.10</b> O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no <b>subitem 6.8</b> , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no <b>Anexo II</b> deste Instrumento Convocatório. A nota máxima em curso é 5,0 pontos, e o candidato atingiu o máximo.
Sabrina Cristina Cantarino Fernandes	Enfermeiro	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b>6.10</b> O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no <b>subitem 6.8</b> , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no <b>Anexo II</b> deste Instrumento Convocatório.
Samuel dos Santos	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	Descumprimento do Item 4 Requisitos Específicos do Instrumento Convocatório 014/2011. (Não comprovou conclusão do Ensino Médio -2º Grau). <b>Faltou o verso do histórico escolar no ato da entrega da inscrição.</b>

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-014/2011
			<b>6.12</b> O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Wagner Luiz Batista de Carvalho	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b>6.10</b> O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no <b>subitem 6.8</b> , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no <b>Anexo II</b> deste Instrumento Convocatório. <b>O cargo de Porteiro não é da área ao cargo pleiteado.</b>

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
**Superintendência de Recursos Humanos**